



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 068/2023
PROJETO DE LEI Nº 080/2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO VENDA NOVA
DO IMIGRANTE/ES.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 080/2023, de autoria do Vereador Marcio Antonio Lopes.

APROVA:

Art. 1º - Denomina-se “**LUIZ ANDREÃO**”, a Avenida localizada na Comunidade de Vargem Grande, neste Município com início na rotatória em toda sua extensão até encontrar com a Rua Braz Mazzoco.

Art. 2º – Denomina-se “**BRAZ MAZZOCO**”, a rua localizada na Comunidade de Vargem Grande, neste Município com início a direita da Rodovia Giovanni Andreon até encontrar com a Avenida Luiz Andreão.

Art. 3º - Denomina-se “**ANTONIO ANDREÃO**”, a rua localizada na Comunidade de Vargem Grande, neste Município a esquerda da Avenida Luiz Andreão, em toda sua extensão.

Art. 4º - Denomina-se “**JOÃO ANDREÃO**”, a rua localizada na Comunidade de Vargem Grande, neste Município com início na Rodovia Giovanni Andreon margeando a quadra de esportes, até encontrar com a área pública municipal.

Art. 3º – Denomina-se “**FAUSTINO ANDREÃO**”, a rua localizada na Comunidade de Vargem Grande, neste Município que sai a direita





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº _____

DATA ____/____/____

da Avenida Luiz Andreão em toda sua extensão, até encontrar o córrego Vargem Grande.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.


ERIVELTO JULIANA
Presidente


MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário


ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária

